USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2022, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 547/2022, edital de Pregão Presencial 12/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: Work Bee Roupas Profissionais Eireli
Endereço: Rua Juruá, 339, Bairro Mauá – São Caetano do Sul, CEP 09572-480
CNPJ: 34.133.032/0001-87
Representante Legal: Felipe dos Santos Perico
CPF: 347.***.***-41

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA MODELO GARANTIA	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01.01	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA PARTÍCULAS TIPO CONCHA 3M OU SIMILAR	Peça	80	3M	24,70	1.976,00
01.02	RESPIRADOR (MÁSCARA) DOBRÁVEL PFF2 SV NR95 - NBR 13698/2011 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.	Peça	25776	Valenmed	4,445	114.574,32
01.03	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM 50 UNIDADES. NBR 15052/2004 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.	Peça	680	Valenmed	22,72	15.449,60
	Valor total do lote 01 (em R$)					**131.999,92**

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA MODELO GARANTIA	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
02.01	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA PARTÍCULAS TIPO CONCHA 3M OU SIMILAR	Peça	20	3M	24,70	494,00
02.02	RESPIRADOR (MÁSCARA) DOBRÁVEL PFF2 SV NR95 - NBR 13698/2011 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.	Peça	6444	Valenmed	4,445	28.643,58
02.03	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM 50 UNIDADES. NBR 15052/2004 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.	Peça	170	Valenmed	22,72	3.862,40
	Valor total do lote 02 (em R$)					**32.999,98**

LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA MODELO GARANTIA**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
03.01	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 30 GRAMAS - EMBALAGEM 10 UNIDADES	Peça	13600	Protmed	5,50	74.800,00
03.02	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 45CM X 45CM	Peça	12	Polarfix	6,20	74,40
03.03	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 80CM X 80CM	Peça	12	Polarfix	9,10	109,20
03.04	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 100CM X 120CM	Peça	880	Polarfix	13,20	11.616,00
03.05	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 45CM X 45CM	Peça	880	Protmed	5,20	4.576,00
03.06	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 90CM X 60CM	Peça	12	Protmed	7,05	84,60
03.07	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 90CM X 90CM	Peça	12	Protmed	7,10	85,20
03.08	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 120CM X 100CM	Peça	16	Protmed	13,10	209,60
03.09	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 180CM X 160CM	Peça	168	Protmed	19,00	3.192,00
03.10	SAPATILHA PROPÉ BRANCA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 20 GRAMAS TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM 100 UNIDADES	Pacote	40	Protmed	19,00	760,00
03.11	TOUCA ELÁSTICA SANFONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - EMBALAGEM 100 UNIDADES	Pacote	240	Protmed	17,00	4.080,00
03.12	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO M	Peça	80	Protmed	31,10	2.488,00
03.13	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO G	Peça	80	Protmed	31,90	2.552,00
03.14	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO GG	Peça	08	Protmed	33,15	265,20
03.15	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,00M X 90CM COM ELÁSTICO 20 GRAMAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote	48	Protmed	23,05	1.106,40
	Valor total do lote 03 (em R$)					**105.998,60**

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA MODELO GARANTIA**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
04.01	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 30 GRAMAS - EMBALAGEM 10 UNIDADES	Peça	3400	Protmed	5,50	18.700,00
04.02	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 45CM X 45CM	Peça	03	Polarfix	6,20	18,60
04.03	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 80CM X 80CM	Peça	03	Polarfix	9,10	27,30
04.04	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 100CM X 120CM	Peça	220	Polarfix	13,20	2.904,00
04.05	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 45CM X 45CM	Peça	220	Protmed	5,20	1.144,00
04.06	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 90CM X 60CM	Peça	03	Protmed	7,05	21,15
04.07	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 90CM X 90CM	Peça	03	Protmed	7,10	21,30

04.08	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 120CM X 100CM	Peça	04	Protmed	13,10	52,40
04.09	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL 180CM X 160CM	Peça	42	Protmed	19,00	798,00
04.10	SAPATILHA PROPÉ BRANCA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 20 GRAMAS TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM 100 UNIDADES	Pacote	10	Protmed	19,00	190,00
04.11	TOUCA ELÁSTICA SANFONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - EMBALAGEM 100 UNIDADES	Pacote	60	Protmed	17,00	1.020,00
04.12	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO M	Peça	20	Protmed	31,10	622,00
04.13	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO G	Peça	20	Protmed	31,90	638,00
04.14	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO GG	Peça	02	Protmed	33,15	66,30
04.15	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,00M X 90CM COM ELÁSTICO 20 GRAMAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote	12	Protmed	23,05	276,60
	Valor total do lote 04 (em R$)					**26.499,65**

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA MODELO GARANTIA	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
07.01	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 50CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO	Rolo	120	Plumax	14,25	1.710,00
07.02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR INCOLOR	Peça	600	Ferreira	14,44	8.664,00
07.03	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE RESGATE	Peça	10	Ortoflex	27,07	270,70
	Valor total do lote 07 (em R$)					**10.644,70**

Valor Global da Proposta (em R$)	**308.142,85**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 17(dezessete) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 12/2022 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 12/2022, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Paulo César Porto Di Liberato, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 15 de julho de 2022

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Work Bee Roupas Profissionais Eireli
Representante legal: Felipe dos Santos Perico
CPF: 347.***.***-41

Felipe dos Santos Perico

Testemunhas

Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393.***.***-86

Lúcio Flávio Dantas
CPF: 545.***.***-49